



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 082/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 082/2024, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados às obras da Sede da Coleta Seletiva a ser implantada no município, recurso oriundo da Emenda Mara Gabrilli 202440940005.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial está amparado no art. 41, inciso II e art. 43, §1 inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 15 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal
Estrela d'Oeste
Protocolo nº 204 0/2024
Em 15/08/24
Data de 14/09
Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 082/2024

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173 de 04 de dezembro de 2023, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020501 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 351 - 15.451.0003.1050.0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.....60.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total.....R\$ 60.000,00

Artigo 2º- O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 41, inciso II e art. 43, §1 inciso III:

Local: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA
Ficha: 335 - 12.365.0002.1002.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.....60.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total.....R\$ - 60.000,00

Artigo 3º- Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.161 de 13/11/2023, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 15 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL